



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 825/2001.

Bayeux – PB, 20 de Dezembro de 2001.

Denomina uma das artérias públicas ainda sem denominação oficial, de Rua Funcionária ISABEL CARDOSO TAVEIRA e adota outras providências:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina artéria pública ainda sem denominação oficial de Rua Funcionária ISABEL CARDOSO TAVEIRA, uma das artérias localizadas nesta cidade de Bayeux.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida artéria junto à Saelpa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de Dezembro de 2001.


Dr. Expedito Pereira
Prefeito